



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"Departamento de Recursos Humanos"

**PORTARIA Nº. 5.339 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **ALEXANDER RODRIGUES**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. **303.003.668-50** RG-SP **45.660.090-5**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 002/2025, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

registrado nessa procuradoria sob  
Nº 5339 em 18/02/25

Fls nº \_\_\_\_\_  
livro nº \_\_\_\_\_

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
1º da lei orgânica deste município.

Rua: Acácio Trindade de Melo, - nº1-02 - centro - Fone (14) 3375-9500 - ramal 9522- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: rh2@espiritosantodoturvo.sp.gov.br